



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 746/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do(a) servidor(a) **“FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE LIMA”**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Fundo de Previdência, como também, sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais**, ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE LIMA**, Matrícula nº 95192, portador do RG nº 2.063.245 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 272.391.954-49, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível FSB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação legal nos termos do art. 40, Parágrafo 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 13 da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 13 de setembro de 2024. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 29 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 746/2024 datada em 29/10/2024, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente ao Servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE LIMA, Matrícula nº 95192, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 29 de outubro de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Administração e Gestão Pública





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Planilha de Cálculo de Proventos

**Matrícula 95192: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE LIMA
Benefício: Aposentadoria por Invalidez Permanente.**

| | |
|---------------------------------|--|
| Tipo de Cálculo | Integral |
| Data do Cálculo | 13/09/2024 |
| Tipo de Aposentadoria | Invalidez Permanente |
| Período de Referência | 08/2024 |
| Vencimento Base | R\$ 1.412,00 |
| Quinquênio | R\$ 70,60 |
| Tempo de Serviço Apurado | 30anos, 05mês e 15dias. (11.115 dias) |
| Total | R\$ 1.482,60 |

Considerações

**Legalidade do evento Vencimento Base – Lei nº 1.583/2013
Legalidade do evento Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica
Municipal.**

**Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência**

